



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO

Contrato nº134/2015

Inexigibilidade de Licitação, Artigo 25, Lei Federal n.º8.666/93

Processo Administrativo nº2013000004655

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, com sede na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, neste ato representada por **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º367.738.988-70 e pelo Secretário de Finanças, **ADALBERTO DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG n.º20254788 e do CPF n.º141.750.348-38 e a **IMPrensa Oficial do Estado S/A - IMESP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.066.047/0001-84, com sede na Rua da Mooca, n.º 1.921, São Paulo, Capital, neste ato por seus representantes legais, **DOMINGOS SÁVIO DE LIMA**, Gerente de Produtos Gráficos e da Informação, portador da cédula de identidade RG n.º23.901.812-6 SSP/SP e CPF n.º159.454.148-59 e **MARIA FELISA MORENO GALLEG0**, Diretora Presidente, portadora da cédula de identidade RG n.º38.754.531-1 SSP/SP e CPF n.º764.415.988-68 de acordo com o Instrumento Contratual n.º134/2015, proveniente da Inexigibilidade de Licitação, Artigo 25, Lei Federal n.º8.666/93, resolvem, em comum acordo:

Cláusula primeira: Nos termos da cláusula terceira do contrato item 3.1, por força do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado a vigência em 12 (doze) meses, contados de 16/07/2017, o contrato supramencionado, nos termos e condições atualmente pactuadas.

Cláusula Segunda: As despesas decorrentes do presente aditamento no valor de R\$ 9.219,00 (nove mil e duzentos e dezenove reais) correrão por conta da seguinte dotação orçamentária municipal: n.º**02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.10.00 – Secretaria de Finanças, 02.10.01 – Secretaria de Finanças, 3.3.90.39.00 – Outros

Av. Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205.
Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br 1



Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Ad', 'mf', 'al', and 'al'.



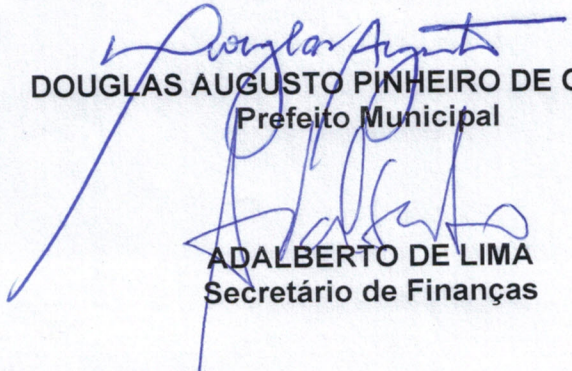
Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

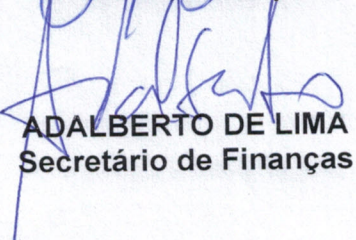
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças, através da Nota de Empenho n.º5050-000, no valor de R\$ 9.219,00 (nove mil e duzentos e dezenove reais).

Cláusula Terceira: Ratificam-se todas as demais cláusulas contratuais do instrumento original que não foram objeto deste, lavrando-se o presente termo para a produção dos devidos efeitos jurídicos.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.
Itatiba, 13 de julho de 2017.

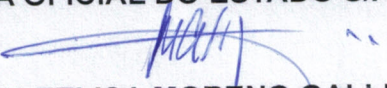
Contratante:

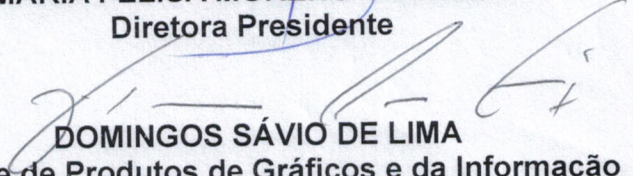

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ADALBERTO DE LIMA
Secretário de Finanças

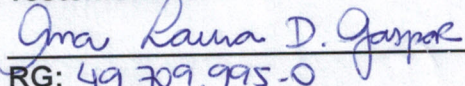
Contratada:

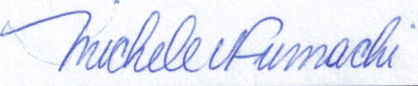
IMPrensa Oficial do Estado S/A – IMESP


MARIA FELISA MORENO GALLEGO
Diretora Presidente


DOMINGOS SÁVIO DE LIMA
Gerente de Produtos de Gráficos e da Informação

Testemunhas:


RG: 49.709.995-0


RG: 33422390-8

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 134/2015, oriundo do Processo Administrativo n.º2013000004655, firmado em 13/07/2017.

